



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 07/11/2016 A 11/11/2016**

**PROCESSOS:**

**02764/99 - MARCOS MASSAYUKI YAMAZAKI**, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**14078/63 – MAOE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 05536/00 – MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, 02799/10 – VALDIR DE OLIVEIRA, 05172/14 – ELAINE GALVANI DOS SANTOS, 09454/15 – ANTONIO TEIXEIRA FILHO, 04678/15 – ANNA TERESA RAMUS, 03854/93 – ARY JOSÉ CARMORI, 10920/15 – CLAUDIO MORALES DE OLIVEIRA, 11636/10 – ELTON ARANTES, 06209/04 – RODRIGO ANGELI TREVISAN ZAMBIANCO, 51361/91 – GERSON VIANA DE MEDEIROS, 10629/13 – EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ, 09755/12 – EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ, 10096/15 – GENTIL BOMBI, 14056/96 – GERMAN PABLO BECKER, 51935/88 – SALVADOR DO NASCIMENTO FILHO**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**50366/87 – LABOC EMP. PARTICIPAÇÕES LTDA(DIAE 23868), 08866/99 – MIGUEL BATISTA DE ALBUQUERQUE(TX.R.A.), CASAMIRO CAMAROSKE(DIAE 23935)**, Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

**01061/99 – TEREZINHA SPINASSI FOZZATO(PET.5010/16)**, Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**02991/16 – WILLIANS FERLIN, 50522/88 – ANA TERESA RAMUS, 03531/02 – WILSON LUIZ DIAS, 24866/92 – EDISON SANTOS DE SOUZA, 01387/00 – TELESP CELULAR S/A, 01384/00 – TELESP CELULAR S/A, 01385/00 – TELESP CELULAR S/A, 51517/88 – BENEDITO NORBERTO SALUSSOLIA, 06033/13 – NEIDE CORREA, 01647/99 – VILMA VILELA DOS REIS GOUVEIA**, Arquive-se por desinteresse e/ou assunto solucionado.

**00967/93 – LUIZ CARLOS FERREIRA(PET.5031/16)**, Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumram-se os prazos e demais providências.

**06155/10 – DALTO CRUZ STAPANICH(PET.5038/16), 50022/85 – MIRIAN VASCONCELOS MARTINEZ(PET.4951/16), 04799/16 – EDGARD KLETTENHOFER(PET.5034/16), 07128/06 – JOSÉ ABREU FERREIRA(PET.5078/16), 01882/04 – JUVENIL BORGES DA COSTA, 51141/88 – CRISTIANE SOARES DE SOUZA(P.A.: 7691/16), 52145/90 – JAIRO RODRIGUES BATISTA(PET. 5059/16), 04710/12 – LAIS CORREA MAFRA RIBAS DOS SANTOS(PET.5065/16)**, Defiro o solicitado na petição, concedendo



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

**11343/15 – JOSE JORGE SILVA, 11385/15 – JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA, 11400/15 – RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS, 11449/15 – JOSEVALDO CABLOCO DA SILVA, 11484/15 – JOEL RIBEIRO DE CAMPOS, 11487/15 – ISABEL CRISTINA LOPES DE QUEIROZ E OUTRO, 11504/15 – IVETE GONÇALVES SANTIAGO NAVARRO, 11515/15 – SEVERINO PEREIRA DE ARAÚJO, 11516/15 – RICARDO LUIZ DOS SANTOS, 11532/15 – ELI RIBEIRO DE SOUZA, 11542/15 – FERNANDO ARCHANJO V. DOS SANTOS E OUTRO, 11546/15 – FERNANDA DE LUCENA, 11552/15 – HELIEVERSON ROGER GORGONIO LOPES, 11555/15 – PAULETE GONÇALO SANTARELLI, 11559/15 – ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO, 11560/15 – JOANA DARC DA SILVA SANTOS, 11564/15 – PEDRO COLICHINI NETO, 11574/15 – ODAYR TAVARES TRINDADE, 11592/15 – JOSE NILSON BUENO DE CAMARGO, 11607/15 – CARLOS ALBERTO BOSSO, 11615/15 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 11619/15 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 11621/15 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 11687/15 – MARLI MAIA DOS SANTOS, 11715/15 – MAX DE FREITAS MOREL, 11715/15 – MAX DE FREITAS MOREL, 11717/15 – ELIAS GUIMARÃES SILVA, 11718/15 – CLODOALDO MARCELINO DE SOUZA, 11719/15 – LILIAN ROSE DIAS COELHO NUNES, 11720/15 – MICHELE BERNARDELI RUSSO DA SILVA, 12039/15 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO VERDE MAR, 12092/15 – JOSÉ IZIDORO DOS SANTOS,** Archive-se por desinteresse e por falta de documentação, não atendeu os requisitos da Lei Complementar nº 108/15 e O.S. nº 001/15 – D.O.P. – artigos 3º e 4º.

**07024/99 – PENTAGONO PARTICIPAÇÕES LTDA(PET.5089/16),** Sim como requer na petição, quanto a retirada da licença de ocupação e justificativa apresentada e anexa como folha 78.

**02679/03 – VAGNER SENA DOS SANTOS,** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

**02819/15 – ATLAS SCHINDLER S/A,** Expeça-se a Licença de Instalação e Funcionamento de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**08015/15 – TADASHI KUSANO, 03966/15 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS, 50677/84 – POLIMIX CONCRETO LTDA,** Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**14078/63 – MAOE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA(LIC.DEMOL. 670/15), 52638/87 – LUIZ CARLOS YOSHINOBU INADA(LIC.DEMOL. 828/16),** Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS**  
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 07/11/2016 A 11/11/2016**

**PROCESSOS:**

**02764/99 - MARCOS MASSAYUKI YAMAZAKI**, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**14078/63 – MAOE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 05536/00 – MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, 02799/10 – VALDIR DE OLIVEIRA, 05172/14 – ELAINE GALVANI DOS SANTOS, 09454/15 – ANTONIO TEIXEIRA FILHO, 04678/15 – ANNA TERESA RAMUS, 03854/93 – ARY JOSÉ CARMORI, 10920/15 – CLAUDIO MORALES DE OLIVEIRA, 11636/10 – ELTON ARANTES, 06209/04 – RODRIGO ANGELI TREVISAN ZAMBIANCO, 51361/91 – GERSON VIANA DE MEDEIROS, 10629/13 – EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ, 09755/12 – EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ, 10096/15 – GENTIL BOMBI, 14056/96 – GERMAN PABLO BECKER, 51935/88 – SALVADOR DO NASCIMENTO FILHO**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**50366/87 – LABOC EMP. PARTICIPAÇÕES LTDA(DIAE 23868), 08866/99 – MIGUEL BATISTA DE ALBUQUERQUE(TX.R.A.), CASAMIRO CAMAROSKE(DIAE 23935)**, Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

**01061/99 – TEREZINHA SPINASSI FOZZATO(PET.5010/16)**, Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**02991/16 – WILLIANS FERLIN, 50522/88 – ANA TERESA RAMUS, 03531/02 – WILSON LUIZ DIAS, 24866/92 – EDISON SANTOS DE SOUZA, 01387/00 – TELESP CELULAR S/A, 01384/00 – TELESP CELULAR S/A, 01385/00 – TELESP CELULAR S/A, 51517/88 – BENEDITO NORBERTO SALUSSOLIA, 06033/13 – NEIDE CORREA, 01647/99 – VILMA VILELA DOS REIS GOUVEIA**, Arquive-se por desinteresse e/ou assunto solucionado.

**00967/93 – LUIZ CARLOS FERREIRA(PET.5031/16)**, Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumram-se os prazos e demais providências.

**06155/10 – DALTO CRUZ STAPANICH(PET.5038/16), 50022/85 – MIRIAN VASCONCELOS MARTINEZ(PET.4951/16), 04799/16 – EDGARD KLETTENHOFER(PET.5034/16), 07128/06 – JOSÉ ABREU FERREIRA(PET.5078/16), 01882/04 – JUVENIL BORGES DA COSTA, 51141/88 – CRISTIANE SOARES DE SOUZA(P.A.: 7691/16), 52145/90 – JAIRO RODRIGUES BATISTA(PET. 5059/16), 04710/12 – LAIS CORREA MAFRA RIBAS DOS SANTOS(PET.5065/16)**, Defiro o solicitado na petição, concedendo



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

**11343/15 – JOSE JORGE SILVA, 11385/15 – JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA, 11400/15 – RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS, 11449/15 – JOSEVALDO CABLOCO DA SILVA, 11484/15 – JOEL RIBEIRO DE CAMPOS, 11487/15 – ISABEL CRISTINA LOPES DE QUEIROZ E OUTRO, 11504/15 – IVETE GONÇALVES SANTIAGO NAVARRO, 11515/15 – SEVERINO PEREIRA DE ARAÚJO, 11516/15 – RICARDO LUIZ DOS SANTOS, 11532/15 – ELI RIBEIRO DE SOUZA, 11542/15 – FERNANDO ARCHANJO V. DOS SANTOS E OUTRO, 11546/15 – FERNANDA DE LUCENA, 11552/15 – HELIEVERSON ROGER GORGONIO LOPES, 11555/15 – PAULETE GONÇALO SANTARELLI, 11559/15 – ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO, 11560/15 – JOANA DARC DA SILVA SANTOS, 11564/15 – PEDRO COLICHINI NETO, 11574/15 – ODAYR TAVARES TRINDADE, 11592/15 – JOSE NILSON BUENO DE CAMARGO, 11607/15 – CARLOS ALBERTO BOSSO, 11615/15 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 11619/15 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 11621/15 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 11687/15 – MARLI MAIA DOS SANTOS, 11715/15 – MAX DE FREITAS MOREL, 11715/15 – MAX DE FREITAS MOREL, 11717/15 – ELIAS GUIMARÃES SILVA, 11718/15 – CLODOALDO MARCELINO DE SOUZA, 11719/15 – LILIAN ROSE DIAS COELHO NUNES, 11720/15 – MICHELE BERNARDELI RUSSO DA SILVA, 12039/15 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO VERDE MAR, 12092/15 – JOSÉ IZIDORO DOS SANTOS,** Arquite-se por desinteresse e por falta de documentação, não atendeu os requisitos da Lei Complementar nº 108/15 e O.S. nº 001/15 – D.O.P. – artigos 3º e 4º.

**07024/99 – PENTAGONO PARTICIPAÇÕES LTDA(PET.5089/16),** Sim como requer na petição, quanto a retirada da licença de ocupação e justificativa apresentada e anexa como folha 78.

**02679/03 – VAGNER SENA DOS SANTOS,** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

**02819/15 – ATLAS SCHINDLER S/A,** Expeça-se a Licença de Instalação e Funcionamento de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**08015/15 – TADASHI KUSANO, 03966/15 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS, 50677/84 – POLIMIX CONCRETO LTDA,** Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**14078/63 – MAOE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA(LIC.DEMOL. 670/15), 52638/87 – LUIZ CARLOS YOSHINOBU INADA(LIC.DEMOL. 828/16),** Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS**  
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 40/16 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01.11.16 A 04.11.16**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 393/13 – ISABEL CRISTINA ALVES MACEDO – MEI – INDEFIRO O PEDIDO**

**504/16 – E.M.A MOURA ROUPAS – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 04/11/16**

**685/07 – GREENWARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO E A BAIXA DOS DEBITOS A PARTIR DE 21/09/16, APÓS A BAIXA DA IM.**

**1229/09 – DALEX REPRESENTAÇÕES – DEFIRO ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO**

**1350/16 – ACADEMIA CORPY – NÃO EXISTE CORREÇÃO A SEREM PROVIDENCIADAS**

**2829/06 – RICARDO MAIA SIMOES – DEFIRO O CANCELAMENTO DA IM 47500 A PARTIR DE 09/12/09**

**4209/02 – NEW QUALITY SYSTEM CONSULTORIA – DEFIRO A BAIXA DA IM 27810 A PARTIR DE JANEIRO 2006**

**4514/16 – ZEZILDO SOUZA DOS SANTOS – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 25/10/16**

**4680/04 – DJA EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – DEFIRO A CND**

**4881/13 – RODRIGUES & LERNE LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL**

**4969/14 – JOSE RAIMUNDO MENEZES – DEFIRO A BAIXA DA IM 87340 A PARTIR DE JANEIRO 2016**

**6433/15 – MARIA JOSE RIGHETTI – DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDECIA VIA AR**

**6511/09 – HERODIAS MENDES TEIXEIRA – DEFIRO A BAIXA DA IM 61940 A PARTIR DE 24/10/16**

**7041/15 – ANDREIA IDALINA CAPELA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL**

**7329/14 – EDUARDO SARTORI RUFFATO – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A BAIXA DOS DEBITOS DE 2015 INCLUSO TAXA DE LIXO**

**7334/16 – WESLEY ELAN RODRIGUES – INDEFIRO O PEDIDO**

**7339/16 – PASSOS E SILVA MINIMERCADO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PARA ME**

**7347/16 – CRISTIANE FELISBERTO ROMAO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI**

**7446/16 – ALMIR WEHPI SIMAO MACUL – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO**

**7449/16 – MEGA MONT MONTAGEM INDUSTRIAL - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA ME**

**7559/16 – KANSAI GESTAO DE RECURSOS DE TERCEIROS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA ME**

**7591/16 – MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO**

**7769/16 – ATHOS PEREIRA DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI**

**7827/16 – VANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA – DEFIRO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS**

**7828/16 – JOSE ANTONIO DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI**

**7839/16 – CLAUDIONOR P DA SILVA LANCHONETE - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA ME**

**7867/16 – ALINE ORTEGA DATTOLI - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO**

**9244/14 – TEODORO BARBOSA DE SOUZA NETO – DEFIRO A PETIÇÃO N. 4881/16**

**9617/14 – BEATRIZ AMORIM RODRIGUES – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 01/11/2016**

**19768/97 – KIMIKO KAWANO – DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA VIA AR**

**23348/97 – POSTO DE SERVIÇOS ALBATROZ – INDEFIRO O PEDIDO**

**51450/86 – JOSE EDVALDO RODRIGUES – DEVOLUCAO DE CORRESPONDENCIA VIA AR.**

**51563/86 – SILVIO MIRANDA – DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA VIA AR**

**FABIO BENEDITO LEITE  
DIRETOR DE FINANÇAS**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 41/16 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 07.11.16 A 11.11.16**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 968/12 ESTUDIO FG LTDA – DEFIRO A BAIXA DA IM**

**1036/00 – HILDA HERMINIA MENDES – DEFIRO A BAIXA DA IM**

**2091/03 – ANNA CAROLINE MARIANO – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 21/07/16**

**2190/06 – CONDOMINIO EDIFICIO BARCELONA – DEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO 4850**

**2905/12 – LUIS ANTONIO ANDRADE DE SOUSA – CONTRIBUINTE DESENQUADRADO POR OPÇÃO DO MEI**

**4407/16 – UNIAO DOS ARTISTAS DO PAPEL – INDEFIRO O PEDIDO**

**4571/03 – DIOLETE PEREIRA DE ABREU – DEFIRO A BAIXA DA IM**

**4808/16 – CRISTIANO REGIS OLIVEIRA – INDEFIRO O PEDIDO, O ZONEAMENTO NÃO PERMITE**

**4938/09 – YOSHIYUKI UEDA – DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA VIA AR**

**5232/11 – VISTA LINDA IMOVEIS – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL**

**5325/15 – IVAN BARBOSA BRITO – EMPRESA DESENQUADRADA DO MEI PELA RECEITA FEDERAL**

**5647/08 – GILBERTO DANIEL JR – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 11/02/16**

**5976/16 – CUCA CONVENIENCIA EIRELI – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA ME**

**7438/16 – AMANDA CITELLI PLANTIER - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA AUTONOMO**

**7563/16 – RAQUELY CAETANO DE SOUSA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA ME**

**7719/16 – EDMILSON DA SILVA LIRA JR – DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO POR 30 DIAS**

**7979/11 – MARIZETE MAIA SILVA – INDEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**8018/16 – CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS – DEFIRO PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI**

**8019/16 – JARDEL JORDAN SANTOS DA SILVA TELEFONIA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI**

**8047/02 – Pousada Tropicalia de Bertioga – Devolução de correspondência via ar**

**9119/09 - BERTIOGA TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL**

**FABIO BENEDITO LEITE  
DIRETOR DE FINANÇAS**





*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 01; 03 e 04/11/2016.**

**PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:**

**50.056/81-5624/10 (Petição nº 4100/16)** EUDAS DE CARVALHO. Em 01.11.16; **50.963/84-4220/07 (Petição nº 3676/16 anexa P.A.4220/07)** MANUEL AFONSO PROENÇA e **(Petição nº 3677/16 anexa P.A.4220/07)** ANTONIO DA COSTA REIS, Certifique-se em 30 dias p/ duas certidões retificadas. Em 03.11.16; **622/95-9054/15 (Petição nº 4900/16)** ANTONIO CARMIGNOLI. Em 03.11.16; **10.821/96 (Petição nº 3116/16)** LEONICE DE CÁSSIA GARCIA DE AVILA. Em 03.11.16; **93/00-6538/10 (Petição nº 4903/16)** ELISABETE DE ANDRADE TAVAES. Em 03.11.16; **7166/02-9893/15 (Petição nº 3989/16)** DAVID BARBOSA BRAGA. Em 03.11.16; **9846/10-8765/15 (Petição nº 4942/16)** CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA. Em 03.11.16; **7659/16** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 03.11.16; **4109/99-3304/13 (Petição nº 4444/16)** EDINALVA VASCONCELOS DE LIMA DE ARAUJO. Em 04.11.16; **3780/12 (Petição nº 4797/16)** JANETE DE JESUS SANTOS. Em 04.11.16; **10.758/12 (Petição nº 4796/16)** JANETE DE JESUS SANTOS. Em 04.11.16;

**Para os seguintes PROCESSOS Nºs: 5648/16** MAX DE FREITAS MOREL, À SEAL. Indefiro o pedido tendo em vista que não existe amparo legal e considerando o momento inoportuno por ser final de governo. Em 01.11.16; **9924/10-1809/16** MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, À SEAL. Anulo a aprovação do projeto arquitetônico, tendo em vista a reanálise do mesmo feita agora: 1) Apesar do projeto ser de interesse social, o local não é denominado de ZEIS, portanto os índices e os recuos deverão seguir o da ZT3; 2) o projeto de bombeiro apresentado está incompatível com o projeto analisado; 3) não achei solução da ventilação dos banheiros confinados; 4) verificar ainda se os tópicos levantados pelo comunique-se de 04/10/16, foram atendidos. Em 03.11.16;

**REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**

Diretora de Obras Particulares

DOP



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DE SETOR DE ANÁLISE DE OBRAS PARTICULARES  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 04/11/2016.**

**CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processos nºs: **50.241/88-6024/16** ZULMIRA FRANCISCA GESTAS, Aprovo projeto de acréscimo de área com 125,65m<sup>2</sup>, expeça-se....Apresentado AVCB por ocasião do Ocupe-se. Em 04.11.16; **66.464/92-7289/16** MARCOS CAPARROTTI, Expeça-se a lic. p/edificar, pago....Em 04.11.16; **894/15** GELDIMARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Aprovo....Assinar RRT fls. 05. Em 04.11.16; **7024/16** AUGUSTO JOAQUIM DA SILVA CARDOSO, Aprovo....Em 04.11.16.

**REGULARIZAÇÃO:**

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias;

Processos nºs: **13.321/79-11.340/15** JOSÉ GUIMARÃES DA GRAÇA LEITE, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Juntando quitação da ART. Em 04.11.16; **3586/95-10.794/15** NIETE DE FATIMA AMIRATI, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 04.11.16; **941/95-11.312/15** JONSON LARA JUNIOR, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 04.11.16.

**REGULARIZAÇÃO:**

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;

Processo nºs: **3966/15-6708/16** PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença de regularização de modificação de 60,19m<sup>2</sup>, pagos....Em 04.11.16; **2623/11-10.046/14 (Petição nº 4637/16)** FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA, Regularize-se com base na Lei 316/98, modificação s/ acréscimo de 95,40m<sup>2</sup> e a desistência da piscina c/24.50m<sup>2</sup>, pagos....Vincule-se a entrega da Licença apresentação de todas as plantas. Em 04.11.16.

**COMUNIQUE-SE:**

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processos nºs: **50.917/81-11.207/15** RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA, Compareça....Em 04.11.16; **50.138/83-10.400/15** CLAUDIO ROBERTO ALVES, Compareça....Em 04.11.16; **51.135/84-6895/16** MANUEL JOSÉ EVARISTO LOPES, Compareça....Em 04.11.16; **50.512/86-2931/15** ELISA MARIA MENDES DIOGO, Aguardar por 30 dias manifestação do RT p/ apresentação da anuência do condomínio. Em 04.11.16; **51.999/87-7632/15** MILTON PEREIRA PINTO, Compareça....Em 04.11.16; **51.592/89-10.408/15** VALMIIR MACHADO CASTRO, Compareça....Em 04.11.16; **51.267/90-7263/15** HIRODI OTA, Compareça....Em 04.11.16; **899/95-4888/14 (Petição nº 4605/16)** ÁUREA FERREIRA SILVEIRA, Ref. Petição nº 4605/16, compareça o requerente de fls.08....Em 04.11.16; **3179/95-7633/15** EDER CASTARDELI, Compareça....Em 04.11.16; **4402/95-7772/15** ELVIO FREIXEDA FILHO, Compareça....Em 04.11.16; **3826/99-7902/15** ERIK AUGUSTO MAGGIONI KOWALSKI, Compareça....Em 04.11.16;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**1498/00-7604/16** LILA DA COSTA DELBEN, Compareça....Em 04.11.16; **3149/01-8616/15** CONDOMÍNIO PALMA DE MALLORCA, Compareça....Em 04.11.16; **4330/04-11.314/15** LUIS FERREIRA, Compareça....Em 04.11.16; **4657/04-9359/15** DIONÉSIO ANTONINO DA COSTA, Compareça....Em 04.11.16; **5227/04-11.757/15** MILITANIA MARTINS GARCIA, Compareça....Em 04.11.16; **5344/05-11.624/15** CASSIUS ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Compareça....Em 04.11.16; **8642/10-11.195/15** ODAIR FIRMINO DOS SANTOS, Compareça....Em 04.11.16; **10.438/10-8008/15** JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Compareça....Em 04.11.16; **8584/15** SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA, Compareça....Em 04.11.16; **11.162/15** NELSON MARTINS DE OLIVEIRA, Compareça....Em 04.11.16; **5892/16** MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA, Compareça....Em 04.11.16; **6292/16-6995/16** LUIZ DE SOUZA SILVA, Compareça....Em 04.11.16.

## INDEFERIDO:

Processos nºs: **20.888/92-11.889/15** PROBERD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Indeferido não atende a Lei 316/98 e 317/98 tabela "A" e "B". Em 04.11.16; **42.127/92-11.380/15** J ZANATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIET LTDA, Indeferido com base na informação do Fiscal, em desacordo. Em 04.11.16; **1366/03-1168/16** MARIA EDELVANI COSTA DE LIMA, Indeferido com base na informação do Fiscal (desacordo). Em 04.11.16; **8569/06-4174/16** PAUL EROMODOV JUNIOR, Indeferido, com base no artigo 60 – item II da Lei 10.083/98 C.S.E; artigo 10 da mesma lei, indicação do sistema de esgoto. Não indica tabela de vãos, representação gráfica do lote e atendimento item 2 do TCA nº 193/16. Em 04.11.16; **6332/16** ALDO DO CARMO FAZIOLI, Indeferido com base nos itens abaixo (Legislação): art. 39 e 43 da Lei 10083/98 CSE; art. 78 § 2º (Lei 316/98); art. 48 – Tab. A e B da Lei 317/98 e art. 56 § 4º da Lei 316/98. Em 04.11.16.

**Arquiteto RICARDO ALVES FERREIRA**

Chefe de Setor de Análise de Obras Particulares  
SEAOP



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 07/11/2016 A 11/11/2016**

**PROCESSOS:**

**1519/2016 cab. 1180/2011 – MARIA SEBASTIANA NICACIO CARRILHO – Indeferido o pedido de baixa.**

**7678/2016 – MARIO HORACIO VIANELO – Deferido o pedido de baixa da guia 97225 – IDA 2985 – Ano de 2007 – INSCRIÇÃO Nº 02.121.003.000.**

**7789/2016 – TIGER SIGNS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – Deferido o pedido de baixa da guia 247592 – IDA 4370 – Ano de 2004 – CRC 159087.**

**6497/2016 – GABRIEL TOMAS FERNANDES – Deferido o pedido de baixa da guia 242664 – IDA 2797 – Ano de 2001 – CRC 135331.**

**7018/2016 – JUSCELINO LORENZO OLIVEIRA – Deferido o pedido de baixa da guia 2028893 – Ano de 2015 – IdParcelamento 68251 – CRC: 65452.**

**6667/2016 – MARIA ORINDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES AIRES – Deferido o pedido de baixa da guia 199590 – IDA 9052 – Ano de 2012 – INSCRIÇÃO Nº 13.035.010.003.**

**5418/2015 – VANDETE RIBEIRO DE SOUZA – Deferido o pedido de baixa da guia 242689 – IDA 3008 – Ano de 2001 – CRC 135357.**

**5758/2016 – MARIO ARLIM CORREA LYNCH – Deferido o pedido de baixa da guia 175646 – IDA 9153/01 – Ano de 2000 – INSCRIÇÃO: 97.235.011.047.**

**1579/2016– UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA– Deferido a baixa dos débitos Inscritos em Dívida Ativa(GUIAS 20163, 20164, 619858 , 1777458 )-ANOS 2013, 2014 E 2015)- INSCRIÇÃO Nº 93.100.020.000.**

**6890/2016– ITA CONSTRUTORA LTDA– Deferido a baixa da Guia nº 242565(IDA 2623-ANO 2001-CRC Nº 135249.**

**8279/2015– MARCO ANTÔNIO MANSUR– Deferido a baixa da Guia nº 248787(IDA 10494)-ANO 2012- CRC Nº 165663.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**470/2012– ROBERTA ALESSANDRA BERGHEME E OUTROS–** Deferido a baixa das IDAS nº 1477095, 2392895, 1087297, 1057298, 782899, 752400, 1006301 do Acordo IDparcelamento nº 64966 - INSCRIÇÃO Nº 98.014.115.000.

**FÁBIO BENEDITO LEITE**

**Chefe do Setor de Dívida Ativa**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 07/11/2016 a 11/11/2016.**

**PROCESSOS Nº:6862/2016– Leandro Villar dos Santos- (Solicita manutenção da Via Marginal que começa no trevo de entrada do condomínio Sítio São João e se estende até o Rio Itapanhaú). Indeferido; trata-se de faixa de área de domínio da Br 101.**

10/11/2016.

**Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.**

Diretor de Planejamento Urbano

DPU



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Revela Bertioga e dá outras providências.

Autor: Vereador Luiz Carlos Pacífico Junior.

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

**Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Revela Bertioga”, a ser realizado no mês de novembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2016. (PA n. 8080/2016)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**LEI N. 1.233, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Instituto Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioga – CAMPB e dá outras providências.

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Instituto de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioga - CAMPB, objetivando apoio especializado a alunos portadores de deficiência, matriculados na rede municipal de ensino do Município de Bertioga, nos termos da minuta constante do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.624, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

***Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem o imóvel situado neste Município de Bertioga, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido nos autos do processo administrativo n. 4597/15, que trata da desapropriação por utilidade pública de áreas particulares para a implantação de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Bertioga;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, constituindo área total de 524,50m<sup>2</sup>, necessário à implantação da Estação Elevatória de Esgotos EEE SBK-01, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Bertioga, que consta pertencer a ABDALLAH KHALED EL MALT, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de cadastro n. 0214/073 e respectivo memorial descritivo:

*I – “Lote de Terreno matriculado sob o n. 53.615 do 1º CRI de Santos/SP, representando no desenho SABESP ERBE 5335/14, assim descrito: “O LOTE DE TERRENO sob nº 04, da quadra nº 07, situado de frente para a Rua Dois, no loteamento denominado JARDIM RIO DA PRAIA, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo: 14,20 metros de frente; 37,20 metros do lado direito; 43,50 metros do lado esquerdo e, 13,00 metros nos fundos, encerrando a área de 524,50 m<sup>2</sup>, confrontando: pela frente voltada para o Sul e com a mencionada rua; do lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote nº 05; do lado esquerdo com os lotes nºs 03 e 16 e, nos fundos com o lote nº 06.”*

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

*Prefeito do Município*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 2.625, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a padronização das denominações das escolas da rede municipal de ensino do Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo n. 5991/2011;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto ficam alteradas as denominações das escolas da rede municipal de ensino do Município de Bertioga, relacionadas a seguir:

I - a EMEIF São Lourenço será renomeada para Escola Municipal Professora Mirian de Assis;

II - a EMEIF Vista Linda será renomeada para Escola Municipal Hilda Strenger Ribeiro;

III - a EMEIF Jardim Rio da Granja será renomeada para Escola Municipal Professora Maria Lúcia Soares;

IV - o NEIM Parque Estoril será renomeado para Núcleo de Educação Infantil Municipal Professora Cristina dos Santos;

V - o NEIM Rio da Praia será renomeado para Núcleo de Educação Infantil Municipal Professora Zilmar Moura dos Santos;

VI - o Centro de Educação Especializado será renomeado para Centro de Educação Especializado Marcos Rodrigues; e

VII - o NEIM Jardim Raphael será renomeado para Núcleo de Educação Infantil Municipal Professora Irene Vaz Pinto Lyra.

**Art. 2º** A nova unidade de ensino municipal localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, n. 697, será denominada de Núcleo de Educação Infantil Municipal Professor Amilton José do Amparo.

**Art. 3º** As demais unidades escolares manterão as atuais denominações.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2016. (PA n. 5991/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.626, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

Ajusta o valor da UFIB para o exercício de 2017.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 237 da Lei Municipal n. 324, 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o cálculo do reajuste elaborado pela Diretoria de Administração, como base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor da UNIDADE FISCAL DE BERTIOGA – UFIB, para o exercício de 2017, para que a expressão monetária seja de R\$ 3,2763 (três inteiros e dois mil, setecentos e sessenta e três décimos de milésimo de real).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2016. (PA n. 8524/2005)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

***Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 09 de novembro de 2016.***



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 2.627, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 9.453,01 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 9.453,01 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R\$ 7.335,16	Despesas para locação de imóvel da SD, conforme Memo n. 605/2016.
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	284	R\$ 2.117,85	Despesas para locação de imóvel da SD, conforme Memo n. 605/2016.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.453,01</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.36.00	01.000.0000	240	R\$ 3.172,97	RECURSO ORDINÁRIO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.20.02	08.241.0165.2.038	3.3.90.39.00	01.000.0000	244	R\$ 4.162,19	RECURSO ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.39.00	01.000.0000	285	R\$ 2.117,85	RECURSO ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.453,01</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Bertioga, 09 de novembro de 2016.***

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

*Prefeito do Município*

***Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na  
forma do Decreto n. 04/1993, em 09 de novembro de 2016.***



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 2.628, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

### **Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Procuradoria Geral do Município – PG, e Secretarias de Saúde – SS e Segurança e Cidadania – SC;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R\$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	361	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	2	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	34	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	36	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	74	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	217	R\$ 19.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	468	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	469	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	569	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Bertioga, 10 de novembro de 2016.***

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
*Prefeito do Município*

***Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na  
forma do Decreto n. 04/1993, em 10 de novembro de 2016.***



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 2.629, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a criação do Conselho Comunitário de Segurança Mirim – CONSEG MIRIM no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Estaduais n. 23.455, de 10 de maio de 1985 e n. 25.366, de 11 de junho de 1996, aperfeiçoados pela Lei Complementar Estadual n. 974, de 21 de setembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a existência e atuação do CONSEG no Município de Bertioga;

**CONSIDERANDO** a participação popular como um dos princípios essenciais para formação do Estado Democrático de Direito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientização do cidadão desde tenra idade, proporcionando-lhe assim uma participação integrada no dia a dia do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Comunitário de Segurança Mirim – CONSEG MIRIM no âmbito do Município de Bertioga.

**Art. 2º** O CONSEG MIRIM, composto de até 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) membros suplentes, terá seu funcionamento regulamentado por ato do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG, de Bertioga.

**Art. 3º** Poderão participar do CONSEG MIRIM alunos com idades entre 10 (dez) e 14 (quatorze) anos, devidamente matriculados na rede municipal, estadual ou particular de ensino de Bertioga.

**Art. 4º** Cada unidade escolar deverá eleger 01 (um) membro para composição do CONSEG MIRIM.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 11 de novembro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 2.630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Reconhece a urbanização dos terrenos e a aceitação dos logradouros públicos que menciona, localizados no “Módulo 27” do Plano Urbanístico denominado Riviera de São Lourenço.

O Arquiteto e Urbanista **Jose Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Sobloco Construtora S.A., responsável pela execução do Empreendimento denominado Riviera de São Lourenço, com o fito de oficializar, parceladamente, a urbanização de terrenos e a aceitação de logradouros públicos integrantes do “Módulo 27”, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 4343/2007;

**CONSIDERANDO** que foi constatada através de vistoria a conclusão das obras de urbanização e integridade estrutural dos logradouros públicos abaixo mencionados;

**CONSIDERANDO** que a urbanização e a aceitação se referem apenas à parte do “Módulo 27”, abrangida pela licença ambiental;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VII da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998, em especial o artigo 24, que dispõe que a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros públicos poderão ser reconhecidas parceladamente;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica oficialmente reconhecida a urbanização dos terrenos e a aceitação dos logradouros públicos abaixo mencionados, localizados no “Módulo 27” do Plano Urbanístico denominado Riviera de São Lourenço, em Bertioga/SP, com as seguintes descrições:

### **MODULO 27 – PARTE – ÁREAS PÚBLICAS**

#### **SISTEMA DE RECREIO AV. 03-1 – MÓDULO 27 (PARTE)**

Inicia-se no alinhamento direito da Avenida Aprovada, 329, antiga Avenida Marginal à 1.602,25m (um mil, seiscentos e dois metros e vinte e cinco centímetros) de seu início junto ao alinhamento esquerdo do canal 4 e segue o alinhamento da referida Avenida por 9,00m (nove metros) atingindo o fundo do lote 01, da quadra F, do Módulo 27, onde deflete a direita e faz divisa com os fundos dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10,11 e parte do lote 12 por 119,69m (cento e dezenove metros e sessenta e nove centímetros) e prossegue em curva fazendo divisa com o restante do fundo do lote 12, mais os fundos dos lotes 13, 14 e 15 por 37,72m (trinta e sete metros e setenta e dois centímetros) e segue em



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

curva por 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros), com passagem de pedestres e atingindo o fundo do lote 16 prossegue em curva fazendo divisa com o fundo dos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 por 134,40m (cento e trinta e quatro metros e quarenta centímetros) e segue em curva fazendo divisa com os fundos dos lotes 28, 29 e 30 por 85,92m (oitenta e cinco metros e noventa e dois centímetros) mais 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) com a lateral dos lotes 31 e 50, sempre da quadra F, do módulo 27, e segue em curva fazendo divisa com o fundo do lote 51 por 28,48 (vinte e oito metros e quarenta e oito centímetros), e prossegue em curva pelo alinhamento dos fundos dos lotes 52 e 53 por 55,53m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) e prossegue em curva com a divisa dos fundos da parte restante do lote 53 e mais os lotes 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 da quadra F, do Módulo 27, por 101,80m (cento e um metros e oitenta centímetros) onde deflete a esquerda e faz divisa com o lado esquerdo do lote 61 da quadra F, do Módulo 27, por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) até encontrar o alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 399, antiga Rua 70 onde deflete a direita seguindo o referido alinhamento por 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) em curva e segue em curva de concordância das Ruas Aprovada 399 e 400, antigas Ruas 70 e 71 por 25,00m (vinte e cinco metros) e segue o alinhamento esquerdo da Rua aprovada 400, antiga Rua 71 por 30,00m (trinta metros) e segue em curva de concordância das ruas Aprovadas 400 e 401, antigas Ruas 71 e 72 por 19,00m (dezenove metros) e segue em curva o alinhamento da Rua Aprovada 401, antiga Rua 72 por 46,00m (quarenta e seis metros) atingindo a lateral direita do lote 01, da quadra G, Módulo 27, onde deflete a direita fazendo divisa com este por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) onde deflete a esquerda fazendo divisa com os fundos dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da referida Quadra e Módulo por 77,68m (setenta e sete metros e sessenta e oito centímetros) e segue em curva fazendo divisa com os fundos dos lotes 08, 09, 10 e 11 da referida Quadra e Módulo por 113,09m (cento e treze metros e nove centímetros) e segue em curva fazendo divisa com os fundos dos lotes 12, 13, 14, 15 e 16 da mesma Quadra e Módulo por 60,86m (sessenta metros e oitenta e seis centímetros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua aprovada 402, antiga Rua 73 por 5,00m (cinco metros), onde deflete a direita e em curva segue e faz divisa com os fundos dos lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e parte 27 da referida Quadra e Módulo por 117,64m (cento e dezessete metros e sessenta e quatro centímetros) e segue em curva com a divisa dos fundos da parte restante do lote 27 e mais o lote 28 por 18,86m (dezoito metros e oitenta e seis centímetros), onde deflete a esquerda e faz divisa com o lado esquerdo do lote 28, da quadra G, do Módulo 27, por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) até encontrar o alinhamento direito da Rua aprovada 403, antiga Rua 74 e segue por 23,00m (vinte e três metros), onde deflete a esquerda e segue por linha imaginária por 347,00m (trezentos e quarenta e sete metros) com a parte do sistema de recreio já entregue à municipalidade em 11 de dezembro de 1997, conforme o Decreto n. 307/97 até encontrar o alinhamento esquerdo do canal 4 onde deflete a direita e segue pelo referido canal por 336,00m (trezentos e trinta e seis metros) atingindo assim o ponto onde esta descrição teve início, totalizando 17.088,91m<sup>2</sup> (dezessete mil, oitenta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados).

## **SISTEMA DE RECREIO AV. 03-3 – MÓDULO 27 (PARTE)**

Inicia-se no alinhamento direito da Avenida Aprovada, 329, antiga Avenida Marginal à 2.090,39m (dois mil, noventa metros e trinta e nove centímetros) de seu início junto a divisa dos fundos do lote 01, da quadra A, do Módulo 27, e segue pelo referido alinhamento por 105,00m (cento e cinco metros), mais 55,00m (cinquenta e cinco metros), em curva de concordância entre a Avenida Aprovada, 329, antiga



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

avenida Marginal e Avenida da Riviera, antiga Avenida Aprovada 519 mais 70,00m (setenta metros), pelo alinhamento direito da Avenida da Riviera, antiga Avenida Aprovada 519, mais 55,76m (cinquenta e cinco metros e setenta e seis centímetros), mais 49,00m (quarenta e nove metros), pelo mesmo alinhamento onde deflete em curva por 15,70m (quinze metros e setenta centímetros) com área institucional, onde deflete à direita 10,00m (dez metros), mais 60,00m (sessenta metros), mais 34,55m (trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) em curva, mais 68,38m (sessenta e oito metros e trinta e oito centímetros), mais 42,04m (quarenta e dois metros e quatro centímetros) em curva, mais 85,00m (oitenta e cinco metros), onde deflete a esquerda por 249,42m (duzentos e quarenta e nove metros e quarenta e dois centímetros) onde deflete a direita e segue por 137,42m (cento e trinta e sete metros e quarenta e dois centímetros), deflete a esquerda e segue por 16,00m (dezesseis metros) por uma linha imaginária, confrontando com a parte do Sistema de Recreio entregue a municipalidade em 11 de dezembro de 1997, conforme Decreto n. 307/97, deflete a direita e segue o alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 403, antiga Rua 74, por 5,00m (cinco metros), onde deflete a direita e confrontando com o lado direito do lote 14, da quadra H, do módulo 27, segue por 15,00m (quinze metros), mais 23,56m (vinte três metros e cinquenta e seis centímetros) em curva e prossegue confrontando com os fundos dos lotes 13, 12, 11, 10 e parte do lote 09 da referida quadra e módulo por 45,00m (quarenta e cinco metros) e segue com divisa dos fundos da parte restante do lote 09 e mais os lotes 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da referida quadra e módulo por 85,00m (oitenta e cinco metros) , onde deflete a esquerda e confrontando com o lado esquerdo do lote 01 percorre 30,00m (trinta metros), onde deflete a direita e segue em curva o alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 403, antiga Rua 74 por 37,00m (trinta e sete metros) onde deflete a direita e confrontando com o lado direito do lote 12, da quadra B, do Módulo 27 percorre 33,00 (trinta e três metros) e segue confrontando com o lado esquerdo do lote 11 da mesma Quadra e Módulo percorre 33,00m (trinta e três metros), onde deflete a direita 41,00 (quarenta e um metros), seguindo o alinhamento direito da Rua Aprovada 404, antiga Rua 75, onde deflete a direita e confrontando com o lado direito do lote 59 da quadra A, do Módulo 27, percorre 30,00m (trinta metros) onde deflete a esquerda e confrontando com os fundos dos lotes 59, 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50 e 49 da referida Quadra e Módulo, percorre 135,52m (cento e trinta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) com passagem de pedestres e atinge o fundo do lote 48 e prossegue em curva fazendo divisa com os fundos dos lotes 48, 47, 46, 45 da referida Quadra e Módulo por 120,97m (cento e vinte metros e noventa e sete centímetros) e segue em curva confrontando com parte do fundo do lote 44 por 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros) e segue em curva confrontando com os fundos da parte restante do lote 44 mais o lote 43 da referida Quadra e Módulo por 10,00m (dez metros) e segue por 6,00m (seis metros) com passagem de pedestres e atinge o fundo do lote 42 e prossegue em curva confrontando com os fundos dos lotes 42, 41, 40 e parte do lote 39 da referida Quadra e Módulo por 31,00m (trinta e um metros) onde deflete a direita e confrontando com o lado esquerdo do lote 15 da referida Quadra e Módulo percorre 7,69m (sete metros e sessenta e nove centímetros), onde deflete a direita e segue em curva confrontando com os fundos dos lotes 14, 13, 12 da referida Quadra e Módulo por 85,38m (oitenta e cinco metros e trinta e oito centímetros) e segue confrontando com os fundos dos lotes 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 sempre da quadra A do Módulo 27 por 118,50 (cento e dezoito metros e cinquenta centímetros), atingindo assim o ponto por onde esta descrição teve seu início, totalizando 25.727,64m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados).



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

### **PASSAGEM DE PEDESTRES (P.P.) DO MÓDULO 27**

Obs.: considerou-se o observador olhando da rua para a passagem de pedestres

#### **P.P. 27. A – 19/20 e 31/32**

Pela frente 9,00m (nove metros) com Rua Aprovada 405, antiga Rua 76; no lado esquerdo 30,00m (trinta metros) com lote 19, mais 30,00m (trinta metros) com o lote 32; nos fundos 9,00m (nove metros) com Rua Aprovada 404, antiga Rua 75 e no lado direito 30,00m (trinta metros) com lote 31; mais 30,00m (trinta metros) com lote 20, sempre da quadra A, do módulo 27, totalizando 540,00m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados).

#### **P.P. 27. F – 15/16**

Pela frente 7,00m (sete metros) em curva com a Rua Aprovada 397, antiga Rua 68; no lado esquerdo 30,00m (trinta metros) com lote 16, nos fundos 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) em curva com o Sistema de Recreio Av. 03-1 e no lado direito 30,00m (trinta metros) com lote 15, sempre da quadra F, do Módulo 27, totalizando 211,65m<sup>2</sup> (duzentos e onze metros e sessenta e cinco décimos quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA AVENIDA APROVADA 329, ANTIGA AVENIDA MARGINAL (TRECHO)**

O trecho pertencente ao Módulo 27 inicia-se na estaca 120+18,68m junto a Avenida da Riviera, antiga Avenida Aprovada 519 e termina na estaca 151+17,75m junto ao canal 4, tem um comprimento ao longo do eixo de 619,07m (seiscentos e dezenove metros e sete centímetros), a largura de 25,00m (vinte e cinco metros) e encerra na área de 15.476,75m<sup>2</sup> (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis metros e setenta e cinco décimos quadrados)

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 397, ATUAL ALAMEDA DAS ALAMANDAS, ANTIGA RUA 68 (TRECHO)**

O trecho da Rua Aprovada 397, antiga Rua 68 inicia do lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Av. Marginal; num ponto que dista 1.655,00m (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros) do início da Avenida Aprovada 329, antiga Av. Marginal; segue em linha reta por 120,00m (cento e vinte metros) curvando a esquerda com raio de 435,50m (quatrocentos e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) por 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros) sempre com 14,00 (quatorze metros) de largura, perfazendo a área total de 2.443,70m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e quarenta e três metros e setenta décimos quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 398, ATUAL ALAMEDA DAS BROMÉLIAS, ANTIGA RUA 69**

A Rua Aprovada 398, antiga Rua 69 inicia do lado esquerdo da Av. Aprovada 397, antiga Rua 68; num ponto que dista 160,00m (cento e sessenta metros) do início da Rua Aprovada 397, antiga Rua 68, segue em linha reta por 60,00m (sessenta metros) de comprimento com 10,00m (dez metros) de largura, perfazendo a área total de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 399, ATUAL ALAMEDA DOS GIRASSÓIS, ANTIGA RUA 70 (TRECHO)**

O trecho da Rua Aprovada 399, antiga Rua 70 inicia do lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Av. Marginal; num ponto que dista 1.740,00m (um mil, setecentos e quarenta metros) do início da Avenida Aprovada 329, antiga Av. Marginal; segue em linha reta por 113,00m (cento e treze metros) onde curva a esquerda com raio de 360,00m (trezentos e sessenta metros) por 34,62m (trinta e quatro metros e



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

sessenta e dois centímetros) sempre por 17,00m (dezessete metros) de largura, perfazendo a área total de 2.509,54m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e nove metros e cinquenta e quatro décimos quadrados).

## **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 400, ATUAL ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS, ANTIGA RUA 71**

A Rua Aprovada 400, antiga Rua 71 inicia no lado esquerdo da Av. Aprovada 399, antiga Rua 70; num ponto que dista 115,00m (cento e quinze metros) do início da Rua Aprovada, 399, antiga Rua 70, segue em linha reta por 60,00m (sessenta metros) de comprimento por 10,00m (dez metros) de largura, perfazendo a área total de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados).

## **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 401, ATUAL ALAMEDA DOS ABRICOTS, ANTIGA RUA 72 (TRECHO)**

O trecho da Rua Aprovada 401, antiga Rua 72 inicia do lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Av. Marginal; num ponto que dista 1.815,00m (um mil, oitocentos e quinze metros) do início da Avenida Aprovada 329, antiga Av. Marginal; segue em linha reta por 117,00m (cento e dezessete metros) onde curva a esquerda com raio de 283,00m (duzentos e oitenta e três metros) por 53,36m (cinquenta e três metros e trinta e seis centímetros) sempre por 17,00m (dezessete metros) de largura, perfazendo a área total de 2.896,12m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e noventa e seis metros e doze décimos quadrados).

## **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 402, ATUAL ALAMEDA DO JAMBOLÃO, ANTIGA RUA 73**

A Rua Aprovada 402, antiga Rua 73 inicia no lado esquerdo da Av. Aprovada 401, antiga Rua 72; num ponto que dista 170,00m (cento e setenta metros) do início da Rua Aprovada 401, antiga Rua 72, segue em linha reta por 60,00m (sessenta metros) de comprimento por 10,00m (dez metros) de largura, perfazendo a área total de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados).

## **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 403, ATUAL PASSEIO DO IPÊ, ANTIGA RUA 74 (TRECHO)**

O trecho da Rua Aprovada 403, antiga Rua 74 inicia do lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Av. Marginal; num ponto que dista 1.895,00m (um mil, oitocentos e noventa e cinco metros) pertencente ao Módulo 27 do início da Avenida Aprovada 329, antiga Av. Marginal; segue em linha reta por 118,00m (cento e dezoito metros) onde curva a esquerda com raio de 202,00m (duzentos e dois metros) por 38,09m (trinta e oito metros e nove centímetros) sempre por 25,00m (vinte e cinco metros) de largura, perfazendo a área total de 3.902,25m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e dois metros e vinte e cinco décimos quadrados).

## **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 404, ATUAL ALAMEDA DOS HIBISCUS, ANTIGA RUA 75**

A Rua Aprovada 404, antiga Rua 75 inicia no lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Avenida Marginal; num ponto que dista 1.982,00m (um mil, novecentos e oitenta e dois metros) do início da Avenida Aprovada 329, antiga Avenida Marginal, segue em linha reta por 118,00m (cento e dezoito metros) onde curva a esquerda com raio de 115,00 (cento e quinze metros) por 49,82m (quarenta e nove metros e oitenta e dois centímetros) sempre por 17,00m (dezessete metros) de largura, perfazendo a área total de 2.852,94m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois metros e noventa e quatro décimos quadrados).

## **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 405, ATUAL ALAMEDA DAS ACÁCIAS, ANTIGA RUA 76**

A Rua Aprovada 405, antiga Rua 76 inicia do lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Av. Marginal; num ponto que dista 2.057,00m (dois mil, cinquenta e sete metros) do início da Avenida Aprovada 329,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

antiga Av. Marginal; segue em linha reta por 117,00m (cento e dezessete metros) de comprimento por 14,00m (quatorze metros) de largura, terminando em balão de retorno sem saída com 13,00 (treze metros) de raio, perfazendo a área total de 2.050,00m<sup>2</sup> (dois mil e cinquenta metros quadrados).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2016. (PA n.4343/2007)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 2.631, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Reconhece a urbanização dos terrenos e a aceitação dos logradouros públicos que menciona, localizados no “Módulo 17”, do Plano Urbanístico denominado Riviera de São Lourenço.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada pela Sobloco Construtora S.A., responsável pela execução do empreendimento Riviera de São Lourenço, com o intuito de oficializar a urbanização de terrenos e a aceitação de logradouros públicos integrantes do “Módulo 17”, constante dos autos do processo administrativo n. 5438/16;

**CONSIDERANDO** que foi constatada através de vistoria a conclusão das obras de urbanização e integridade estrutural dos logradouros públicos abaixo mencionados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VII da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica oficialmente reconhecida a urbanização e a aceitação dos logradouros públicos abaixo mencionados, localizados no “Módulo 17” do Plano Urbanístico denominado Riviera de São Lourenço, em Bertioga/SP, com as seguintes descrições:

### **MÓDULO 17**

#### **DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**

##### **DESCRIÇÃO DA AVENIDA 522, ANTIGA SL 1A – TRECHO**

O trecho pertencente ao módulo 17 inicia-se na estaca 116 + 17,00m junto a Praça de São Lourenço e termina na estaca 160 + 4,00m junto a Rua Aprovada 369 antiga Rua 40, tem um comprimento ao longo do eixo de 867,00m (oitocentos e sessenta e sete metros), a largura constante de 14,00m (quatorze metros) e encerra uma área de 12.138,00m<sup>2</sup> (doze mil, cento e trinta e oito metros quadrados).

##### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 364, ANTIGA RUA 35**

A Rua Aprovada 364, antiga Rua 35, inicia no lado direito da Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A, num ponto que dista 2.180,00m (dois mil, cento e oitenta metros) do início da Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A, segue curvando à direita com raio de 120,00m (cento e vinte metros) por 155,92m (cento e cinquenta e cinco metros e noventa e dois centímetros) onde segue em linha reta por 45,00m (quarenta e cinco metros) sempre com 14,00m (quatorze metros) de largura, onde sofre um alargamento para 20,00 (vinte metros) numa distensão de 253,00m (duzentos e cinquenta e três metros) até seu término, perfazendo a área total de 7.660,00m<sup>2</sup> (sete mil, seiscentos e sessenta metros quadrados).



#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 365, ANTIGA RUA 36**

A Rua Aprovada 365, antiga Rua 36, inicia no fim da Rua Aprovada 366, antiga Rua 37, segue curvando à direita com raio de 466,50m (quatrocentos e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros) por 76,08m (setenta e seis metros e oito centímetros) segue curvando à direita com raio aproximado de 210,00m (duzentos e dez metros) por 187,32m (cento e oitenta e sete metros e trinta e dois centímetros) sempre com 12,00m (doze metros) de largura, terminando em balão de retorno sem saída com raio de 13,00m (treze metros), perfazendo a área total de 3.400,00m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos metros quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 366, ANTIGA RUA 37**

A Rua Aprovada 366, antiga Rua 37, inicia no lado direito da Avenida Aprovada 522, antiga Avenida SL 1-A, num ponto que dista 2.080,00m (dois mil e oitenta metros) do início da Avenida Aprovada 522, antiga Avenida SL 1-A, segue em linha reta por 140,00m (cento e quarenta metros) tendo de largura 25,00m (vinte e cinco metros) e perfazendo a área total de 3.230,00m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e trinta metros quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 367, ANTIGA RUA 38**

A Rua Aprovada 367, antiga Rua 38, inicia no lado esquerdo da Rua Aprovada 366, antiga Rua 37, num ponto que dista 60,00m (sessenta metros) do início da Rua Aprovada 366, antiga Rua 37; segue em linha reta por 83,00m (oitenta e três metros) curvando à direita com raio de 65,00 (sessenta e cinco metros) por 90,71m (noventa metros e setenta e um centímetros), sempre com 10,00m (dez metros) de largura, terminando em balão de retorno sem saída com 13,00m (treze metros) de raio, perfazendo a área total de 2.410,00m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e dez metros quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 368, ANTIGA RUA 39 – TRECHO**

A Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 – trecho, inicia no término da Rua Aprovada 366, antiga Rua 37, segue curvando a esquerda com raio de 473,00m (quatrocentos e setenta e três metros) por 506,02m (quinhentos e seis metros e dois centímetros) tendo largura de 25,00m (vinte e cinco metros) terminando na Rua Aprovada 369, antiga Rua 40 e perfazendo a área total de 13.788,25m<sup>2</sup> (treze mil, setecentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 369, ANTIGA RUA 40**

A Rua Aprovada 369, antiga Rua 40, inicia no lado direito da Avenida Aprovada 522, antiga Avenida SL 1-A, num ponto que dista 1.450,00m (um mil, quatrocentos e cinquenta metros) do início da Avenida Aprovada 522, antiga Avenida SL 1-A, segue em linha reta por 177,00m (cento e setenta e sete metros) tendo 25,00m (vinte e cinco metros) de largura, terminando na Rua Aprovada 368, antiga Rua 39, perfazendo a área total de 4.700,00m<sup>2</sup> (quatro mil e setecentos metros quadrados).

#### **PASSAGENS DE PEDESTRES (P.P.) DO MÓDULO 17**

(obs.: considerou-se o observador olhando da rua para a passagem de pedestres)



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Pela frente 6,39m (seis metros e trinta e nove centímetros) em curva com a Rua Aprovada 365, antiga Rua 36; no lado esquerdo 45,00m (quarenta e cinco metros) com o lote 09; nos fundos 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 11-4 e no lado direito 45,00m (quarenta e cinco metros) com o lote 10, sempre da quadra B, do módulo 17, totalizando 312,98m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros quadrados e noventa e oito centésimos de metro quadrado).

## **P.P. 17 – B – 18/19**

Pela frente 5,36m (cinco metros e trinta e seis centímetros) em curva com o balão de retorno da Rua Aprovada 365, antiga Rua 36; no lado esquerdo 39,04m (trinta e nove metros e quatro centímetros) com o lote 18; nos fundos 6,00m (seis metros) em curva com o sistema de recreio AV. 11-4 e no lado direito 38,00m (trinta e oito metros) com o lote 19, sempre da quadra B, do módulo 17, totalizando 231,12m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e um metros quadrados e doze centésimos de metro quadrado).

## **P.P. 17 – B – 26/27**

Pela frente 6,31m (seis metros e trinta e um centímetros) em curva com a Rua Aprovada 365, antiga Rua 36; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 26; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com o sistema hídrico não navegável e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 27, sempre da quadra B, do módulo 17, totalizando 282,75m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e cinco centésimos de metro quadrado).

## **P.P. 17 – B – 34/35**

Pela frente 5,61m (cinco metros e sessenta e um centímetros) em curva com a Rua Aprovada 365, antiga Rua 36; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 34; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com o sistema hídrico não navegável e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 35, sempre da quadra B, do módulo 17, totalizando 265,25m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado).

## **P.P. 17 – B – 43/44**

Pela frente 5,61m (cinco metros e sessenta e um centímetros) em curva com a Rua Aprovada 368, antiga Rua 39; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 43; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com o sistema hídrico não navegável e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 44, sempre da quadra B, do módulo 17, totalizando 265,25 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado).

## **P.P. 17 – C – 08/09**

Pela frente 10,00m (dez metros) em curva com a Rua Aprovada 368, antiga Rua 39; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 08; nos fundos 11,03m (onze metros e três centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 11-3 e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 09, sempre da quadra C, do módulo 17, totalizando 525,79m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e nove centésimos de metro quadrado).

## **P.P. 17 – C – 16/17**

Pela frente 10,00m (dez metros) em curva com a Rua Aprovada 368, antiga Rua 39; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 16; nos fundos 11,03m (onze metros e três centímetros) em



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

curva com o sistema de recreio AV. 11-3 e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 17, sempre da quadra C, do módulo 17, totalizando 525,79m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e nove centésimos de metro quadrado).

## **P.P. 17 – D – 06/07**

Pela frente 5,00m (cinco metros) em curva com a Rua Aprovada 367, antiga Rua 38; no lado esquerdo 40,00m (quarenta metros) com o lote 06; nos fundos 7,86m (sete metros e oitenta e seis centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 11-4 e no lado direito 40,00m (quarenta metros) com o lote 07, sempre da quadra D, do módulo 17, totalizando 257,30m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centésimos de metro quadrado).

## **P.P. 17 – D – 16/17**

Pela frente 5,00m (cinco metros) em curva com o balão de retorno da Rua Aprovada 367, antiga Rua 38; no lado esquerdo 32,00m (trinta e dois metros) com o lote 16; nos fundos 4,90m (quatro metros e noventa centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 11-4 e no lado direito 33,26m (trinta e três metros e vinte e seis centímetros) com o lote 17, sempre da quadra D, do módulo 17, totalizando 159,89m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e nove centésimos de metro quadrado).

## **SISTEMA DE RECREIO AV. 11-2 MÓDULO 17**

Inicia-se no alinhamento direito da Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A a 1.493,29m (um mil, quatrocentos e noventa e três metros e vinte e nove centímetros), segue pelo alinhamento direito da referida Avenida por 88,00m (oitenta e oito metros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento direito do canal 4 por 120,00m (cento e vinte metros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento direito da Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 por 23,00m (vinte e três metros), segue em curva de concordância entre a Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 e a Rua Aprovada 369, antiga Rua 40 por 25,00m (vinte e cinco metros) e prossegue pelo alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 369, antiga Rua 40 por 17,00m (dezessete metros) onde deflete a direita confrontando com o lado direito do lote 07 da quadra A do módulo 17 por 45,00m (quarenta e cinco metros) onde deflete a esquerda e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da referida quadra e módulo por 100,00m (cem metros) onde deflete a esquerda confrontando com o lado esquerdo do lote 01 sempre da quadra A do módulo 17 por 40,66m (quarenta metros e sessenta e seis centímetros) onde deflete a direita e segue em curva de concordância da Rua Aprovada 369, antiga Rua 40 com a Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A por 11,00m (onze metros) atingindo assim o ponto onde esta descrição teve seu início, totalizando 4.880,00m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados).

## **SISTEMA DE RECREIO AV. 11-3 MÓDULO 17**

Inicia-se na confluência do alinhamento direito do Canal 4 com a Avenida Aprovada, 522, antiga SL 1-A, segue com o alinhamento esquerdo da referida Avenida por 442,00m (quatrocentos e quarenta e dois metros) mais 31,00m (trinta e um metros) em curva de concordância da referida Avenida com a Rua Aprovada 366, antiga Rua 37 e segue o alinhamento direito desta Rua por 35,00m (trinta e cinco metros) onde deflete a direita e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 25,24,23,22,21,20,19,18 e 17 da quadra C do módulo 17 por 152,32m (cento e cinquenta e dois metros e trinta e dois centímetros) segue por 11,03m (onze metros e três centímetros) com passagem de



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 16,15,14,13,12,11,10 e 09 da referida quadra e módulo por 132,32m (cento e trinta e dois metros e trinta e dois centímetros), segue por 11,03m (onze metros e três centímetros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 08,07,06,05,04,03,02 e 01 da referida quadra e módulo por 132,32m (cento e trinta e dois metros e trinta e dois centímetros) onde deflete a esquerda confrontando com o lado esquerdo do lote 01 sempre da quadra C do módulo 17 por 50,00m (cinquenta metros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento direito da Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 por 30,00m (trinta metros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento esquerdo do canal 4 por 114,00m (cento e quatorze metros) atingindo assim o ponto onde esta descrição teve seu início totalizando 11.364,42m<sup>2</sup> (onze mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois centésimos de metro quadrado).

#### **SISTEMA DE RECREIO AV. 11- 4 MÓDULO 17 - TRECHO**

Inicia-se na confluência do alinhamento da Avenida Aprovada 522, antiga SLA 1-A com a Rua Aprovada 366, antiga Rua 37, segue no alinhamento direito da referida avenida por 44,00m (quarenta e quatro metros), mais 168,00m (cento e sessenta e oito metros) em curva de concordância entre a Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A e a Rua Aprovada 364, antiga Rua 35, segue no alinhamento direito da Rua Aprovada 364, antiga Rua 35 por 300,34m (trezentos metros e trinta e quatro centímetros) onde deflete a direita e segue por uma linha imaginária por 172,28m (cento e setenta e dois metros e vinte e oito centímetros) com a parte do Sistema de Recreio AV 11-4, onde deflete a direita e segue o alinhamento esquerdo do sistema hídrico não navegável por 27,65m (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros) onde deflete a direita e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 21, 20, 19 da quadra B do módulo 17 por 142,13m (cento e quarenta e dois metros e treze centímetros) por 6,00m (seis metros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10 da referida quadra e módulo por 157,75m (cento e cinquenta e sete metros e setenta e cinco centímetros), segue por 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 sempre da quadra B do módulo 17 por 153,65m (cento e cinquenta e três metros e sessenta e cinco centímetros) onde deflete a direita e segue o alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 366, antiga Rua 37 por 15,00m (quinze metros), mais 16,00m (dezesseis metros) em curva de concordância entre a Rua Aprovada 366, antiga Rua 37 e a Rua Aprovada 367, antiga Rua 38 mais 30,00m (trinta metros) no alinhamento direito da Rua Aprovada 367, antiga Rua 38 onde deflete a direita confrontando com o lado direito do lote 22 da quadra D do módulo 17 por 35,00m (trinta e cinco metros) onde deflete a esquerda e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 22, 21, 20, 19, 18 e 17 da referida quadra e módulo por 75,00m (setenta e cinco metros), segue por 4,90m (quatro metros e noventa centímetros) e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08 e 07 da referida quadra e módulo por 257,19m (duzentos e cinquenta e sete metros e dezenove centímetros), segue por 7,86m (sete metros e oitenta e seis centímetros), com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 06, 05, 04, 03, 02 e 01 sempre da quadra D do módulo 17 por 86,62m (oitenta e seis metros e sessenta e dois centímetros), segue em curva de concordância entre a Rua Aprovada 366, antiga Rua 37 e a Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A por 16,00m (dezesseis metros), atingindo assim o ponto onde esta descrição teve início, totalizando 27.064,00m<sup>2</sup> (vinte e sete mil e sessenta e quatro metros quadrados).



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

#### **SISTEMA DE RECREIO AV. 11-5 MÓDULO 17**

Inicia-se no ponto de confluência do alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 368, antiga Rua 39, com o alinhamento do canal 4 e segue o alinhamento do canal por 50,00m (cinquenta metros), por mais 12,00m (doze metros) em curva de concordância do canal 4 com o sistema hídrico não navegável mais 8,00m (oito metros) no alinhamento esquerdo do referido sistema hídrico não navegável onde deflete a direita confrontando com o lado esquerdo do lote 23 da Quadra A do módulo 16 por 50,00m (cinquenta metros), onde deflete a direita e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 por 46,00m (quarenta e seis metros), atingindo assim o ponto onde esta descrição teve seu início, totalizando 1.500,00m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados).

#### **SISTEMA DE RECREIO AV. 11-6 MÓDULO 17**

Inicia-se na confluência do alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 com o alinhamento do canal 4 e segue pelo alinhamento da referida Rua por 6,00m (seis metros) onde deflete a direita confrontando com o lado direito do lote 55 da quadra B do módulo 17, por 50,00m (cinquenta metros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento esquerdo do sistema hídrico não navegável, por 10,00m (dez metros) segue em curva de concordância do canal 4 com o sistema hídrico não navegável, por 24,00m (vinte e quatro metros) e segue o alinhamento esquerdo do canal 4 por 37,00m (trinta e sete metros), atingindo assim o ponto onde esta descrição teve seu início, totalizando 780,00m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta metros quadrados).

#### **SISTEMA DE RECREIO AV. 11-7 MÓDULO 17**

Inicia-se no alinhamento direito da Avenida da Riviera, antiga avenida 2-LD a 986,00m (novecentos e oitenta e seis metros) de seu início e segue confrontando com o Centro Comercial por 14,00m (quatorze metros) onde deflete a direita e segue por 125,00m (cento e vinte e cinco metros), onde deflete a esquerda e segue por 86,00m (oitenta e seis metros) sempre confrontando com o Centro Comercial, onde deflete a direita e segue no alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 364, antiga Rua 35 por 86,00m (oitenta e seis metros) e em curva de concordância entre a Rua Aprovada 364, antiga Rua 35 e a Avenida Aprovada 522, antiga Avenida SL 1-A, por 35,00m (trinta e cinco metros), segue no alinhamento esquerdo da Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A, por 15,00m (quinze metros), mais 150,00m (cento e cinquenta metros) com a Praça Aprovada 524, antiga praça 2 e segue no alinhamento direito da Avenida da Riviera, antiga Avenida 2 por 111,00m (cento e onze metros), atingindo assim o ponto onde esta descrição teve seu início, totalizando 9.730,00m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e trinta metros quadrados).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2016. (PA n. 3393/94)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 528, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

***Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor público municipal que menciona e dá outras providências.***

O Arquiteto e Urbanista, **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS nos autos do processo administrativo n. 6030/14, apontando suposta infração funcional por parte do ex-servidor Ronaldo José de Oliveira quanto ao eventual fracionamento de despesas para aquisição de serviços e peças, em ofensa ao procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula 20, do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a existência de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta supostamente praticada pelo ex-servidor supramencionado;

**CONSIDERANDO** que o ex-servidor, em tese, teria infringido o preceito legal contido no art. 108, inciso IV, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do ex-servidor **RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** O processo de que trata o caput deste artigo será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos, contados da data da intimação de seus membros.

**Art. 2º** A COPIAS será a responsável pela apuração dos fatos aqui noticiados, devendo esclarecê-los, pormenorizadamente, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando ainda a sua responsabilidade funcional, através da enumeração de todos os dispositivos legais violados, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes, observada a celeridade na apuração e respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 3º** Poderá a COPIAS proceder à produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do investigado e a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

**Art. 4º** Deverá ser providenciada a juntada da respectiva certidão de breve relato da vida funcional do ex-servidor, bem como registrado o resultado deste processo administrativo disciplinar em seu assentamento individual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2016. (PA n. 6030/14)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
*Prefeito do Município*





*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 529, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 10622/2013, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 530, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

***Destitui membros da Comissão de Atribuição e Remoção de Professores, nomeada através da Portaria n. 363, de 18 de setembro de 2014.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Bertioga;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR** da Comissão de Atribuição e Remoção de Professores, nomeada através da Portaria n. 363, de 18 de setembro de 2014, os seguintes membros:

I - Lúcia Helena Carvalho Gonzalez, Registro n. 2477;

II – Eduardo Rodrigues Namen, Registro n. 2993;

III - Zélio Garcia Siqueira, Registro n. 2528;

IV - Karen Keller, Registro n. 4835;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 446, de 03 de setembro de 2015 e os incisos I, II, III e VI, da Portaria n. 363, de 18 de setembro de 2014.

Bertioga, 08 de novembro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 531, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcelo da Cruz Nehme.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional n. 413, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2016. (PA n. 703/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 532, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 7783/2016, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

---